



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

ALTERA O INCISO XIII DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O inciso XIII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.224, de 28 de dezembro de 2017 e alterações, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

“XIII - ENTIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo - MG -
ARPA

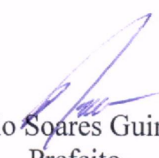
R\$ 11.000,00

TOTAL PARA ENTIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

R\$ 11.000,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2018.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito